

DECRETO Nº 3.823, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 234.891,80 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 234.891,80 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 141.391,80

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 93.500,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL..... R\$ 234.891,80

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 234.891,80 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos), se dará por conta de convênios Federais Vinculados, excesso de arredação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de abril de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal